



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA N.º 39/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022; a Instrução Normativa PRE IFSP, de 17 de fevereiro de 2022; e a primeira reunião para formação do Núcleo, realizada em 25 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do Câmpus Bragança Paulista:

- Leticia Leite Batista (tradutora-intérprete de Libras-português e representante da CAE) - Coordenadora;
- Sandra Cristina Martins de Oliveira (representante da CTI) - secretária;
- Andre Marcelo Panhan (Diretor Adjunto Educacional e representante do curso de GETI);
- Karla Cristiny Moraes da Silva (Pedagoga);
- Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi (Assistente social);
- Aysa Mara Roveri Arcanjo (Psicóloga);
- Silvana Camargo de Castro (Técnica em assuntos educacionais);
- Gustavo Pinto da Silva (estudante PAEE);
- Lilian Maria Pinto da Silva (representante de familiar de estudante PAEE);
- Luis Vanderlei Torres (representante do curso de Mecânica);
- Catarina Percinio Moreira da Silva (representante do curso de Eletroeletrônica);
- Mirella Novais Oliveira (representante do curso de Informática);
- Flávio Cezar Amate (representante do curso de ADS);
- Yuri Flores Albuquerque (representante do curso de Matemática);
- Cíntia Macedo de Lima (representante dos cursos de Engenharia e Mecatrônica);
- Izandro Gimenez Marques (representante da CRA);
- Victor Oscar Martins Claro (representante da CEX);
- Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues (representante da CBI);
- Victor Hugo Fonseca Campos (representante da DAA);
- Maicon Aparecido Ramos (representante estudantil);
- Leandro Piazzon Corrêa (técnico de laboratório).

Art. 2º Os objetivos, competências, organização, atribuições, reuniões e outros são os definidos no Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), aprovado pela Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Para que possa realizar o atendimento adequado às demandas do núcleo, a coordenadora deve dedicar ao Napne no mínimo 20 horas semanais, em acordo com a Direção Geral do câmpus, sendo que a carga horária semanal restante deve ser dedicada às atribuições do cargo do servidor. A secretária terá carga horária de 4 horas a 8 horas semanais para desenvolver as atividades do Napne do câmpus, definida em acordo com a Direção Geral do câmpus. Os demais membros do Napne nomeados devem contabilizar 4 horas de carga

horária semanais, como disposto na Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº BRA.0124/2020, de 12 de agosto de 2020 e a Portaria nº BRA.0047/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 28 de março de 2024.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 30/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 29/03/2022 18:23:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319735

Código de Autenticação: ae6c896224

